



## CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 324885

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, SEEU e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JEC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: ANTONIO FRANCISCO GOMES DE CASTRO**

**CPF: 923.079.063-04**

**RG: NÃO INFORMADO**      **ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI**      **ESTADO CIVIL: Nao Informado**

**MÃE: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA**

**PAI: ANTONIO SALES DE CASTRO**

**ENDEREÇO: [REDAZIDO] - Parque Brasil - 64012-000**

**BAIRRO: Parque Brasil**      **MUNICÍPIO: Teresina-PI**

### OBS.:

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - I - Quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
  - II - Quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU**  
**CERTIDÃO ESTADUAL**

---

- III - Em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º, da Lei Nº 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida;
- IV - Quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 24/07/2026 15:27:38.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).